



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMDA-ETP-2026/00005

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município conta com cerca 870 KM de estradas não pavimentadas, estreitas e sinuosas, que necessitam de constante manutenção. A aquisição do novo implemento (rompedor hidráulico com engate rápido e linha hidráulica inclusos) se faz necessária para a manutenção destas estradas, permitindo assim que haja um incremento na eficiência e agilizando as atividades desenvolvidas, como o alargamento e nivelamento de vias, bem como a abertura de valas. O mesmo poderá ser utilizado também em apoio a agricultores familiares, na melhoria do acesso à propriedades e de áreas produtivas destes. Com a manutenção das estradas será possível proporcionar um tráfego seguro e de qualidade, principalmente ao transporte da produção e também o incentivo para que esses agricultores permaneçam na atividade.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PAC está em elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar rompedor hidráulico com engate rápido e linha hidráulica inclusos, de fabricação seriada, adequados para o correto funcionamento na escavadeira hidráulica LiuGong 918F e todas as despesas necessárias para a instalação dos itens, mão de obra e outros custos que por ventura vierem a surgir.

O implemento deverá atender às normas técnicas aplicáveis, possuir garantia mínima de fábrica, rede de assistência técnica autorizada no território nacional e condições de fornecimento de peças e manutenção compatíveis com a realidade operacional do Município.

As especificações técnicas detalhadas, parâmetros mínimos e demais condições de fornecimento serão definidos no Termo de Referência, observados os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

Classif. documental

00.01.01.01



SMDAETP202600005A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

01 rompedor hidráulico, 01 engate rápido e linha hidráulica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado mediante a obtenção de três orçamentos junto a fornecedores atuantes no segmento, considerando implementos com características compatíveis com a necessidade do Município.

Da análise dos valores obtidos, verificou-se que todos orçamentos apresentaram valores próximos entre si, evidenciando padrão de mercado para o objeto pretendido.

Assim, para fins de estimativa do valor da contratação, adotou-se como referência o valor médio dos orçamentos compatíveis, por refletir condição mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da economicidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento de mercado e na análise dos orçamentos considerados representativos, o valor estimado da contratação foi definido a partir do valor médio dos orçamentos, por refletir condição mais vantajosa para a Administração. O valor estimado para a contratação é de R\$175.233,33, conforme ampliação de meta, do instrumento nº 988164/2025.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 rompedor hidráulico, 01 engate rápido e linha hidráulica, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, para atendimento das demandas de manutenção, recuperação e ampliação de estradas rurais, bem como para apoio direto às atividades da agricultura familiar.

A contratação abrangerá o fornecimento dos itens mencionados anteriormente, incluindo as garantias de fábrica, não contemplando serviços de manutenção continuada após o término das garantias contratuais.

Eventuais contratações futuras de serviços de manutenção corretiva ou preventiva após o encerramento da garantia não integram o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, nem da presente contratação, e serão objeto de procedimentos administrativos próprios, caso necessários, observada a legislação vigente.

A aquisição do implemento, em detrimento da locação ou terceirização de serviços, mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a recorrência das demandas na zona rural do Município, a necessidade de disponibilidade contínua do implemento e o melhor aproveitamento do investimento público ao longo do ciclo de vida do bem.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura

Não se aplica.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Melhoria nas condições de escoamento da produção, da trafegabilidade e segurança das vias, bem como a melhoria dos aspectos quantitativos e qualitativos dos produtos comercializados, aumento da renda das famílias e manutenção dos jovens no campo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A fiscalização e a gestão do contrato, quando formalizado, serão realizadas pelo fiscal titular, o servidor Rudinei Heissler e pelo fiscal substituto, o servidor Giancarlo Dal' Mas Tarso.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura será a responsável pela gestão do contrato.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

A elevada quilometragem de estradas não pavimentadas, a necessidade de manutenção constante e do alargamento dessas vias para a maior segurança e facilidade para o escoamento da produção agrícola, principalmente uva.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Não se aplica aos itens a serem adquiridos.

Bento Gonçalves, 13 de julho de 2026.

- assinado eletronicamente -
Giancarlo Dal Mas Tarso
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -
Luis Carlos de Mari
Secretário Municipal

